



Araçariguama, 04 de agosto de 2025.

**Ofício nº 104/2025 – GP**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, à apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

**PROJETO DE LEI N° 022, 04 DE AGOSTO DE 2025**, Dispõe sobre a denominação da Rua Copa 58 e da Alameda Mangueira, situadas no Bairro Ronda, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



Araçariguama, 04 de agosto de 2025.

**MENSAGEM Nº 434/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 022/2025**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Copa 58 e da Alameda Mangueira, localizadas no Bairro Ronda, e dá outras providências.

A presente propositura tem como objetivo nomear os logradouros situados no Bairro Ronda, para facilitar a identificação e localização dos mesmos, melhorar a organização urbana e auxiliar na gestão administrativa e de serviços.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei, para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito do Município**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



## PROJETO DE LEI N° 022, DE 04 AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua Copa 58 e da Alameda Mangueira, situadas no Bairro Ronda, e dá outras providências.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Rua Copa 58**” o logradouro conhecido como Rua Copa, localizado no Bairro Ronda, com início na Rodovia Gregório Spina, terminando na propriedade de Migdal Patrimonial Ltda., neste Município, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica denominada “**Alameda Mangueira**” o logradouro localizado no Bairro Viçoso, com início na Rua Copa 58, neste Município, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** O Departamento Municipal responsável, providenciará afixação das placas denominativas, para a perfeita identificação dos logradouros.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 04 de agosto de 2025.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito do Município